



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Secretaria: Secretaria Municipal de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1 Aquisição de extintores a base de troca, para diversas escolas municipais e para Secretaria de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 Considerando a necessidade de ter extintores para prevenir contra um incêndio de grande proporção das unidades escolares.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

3.1 O produto será descritos conforme:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	58	UNID.	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA, TIPO A, CAP - EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA D AGUA, TIPO A, CAPACIDADE 10 LITROS, TENDO GARANTIA DE UM ANO. ATENDENDO A NBR 12962/98. A BASE DE TROCA.
02	75	UNID.	EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PQS, COM CARGA DE PO - EXTINTOR DE INCENDIO PORTATIL PQS, COM CARGA DE PO QUIMICO SECO A BASE DE BICARBONATO DE SODIO, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15808. PRESSURIZADO COM NITROGENIO, VALVULA



			GATILHO COM ROSCA M30 X 1,5 TESTADO A PRESSAO DE 21 KGF/CM2 E ACOPLADO UM INDICADOR DE PRESSAO E O RING, PARA QUE NAO HAJA VAZAMENTO DO GAS EXPELENTE. DESTINADO A PROTECAO E COMBATE A INCENDIO DA CLASSE B (LIQUIDOS INFLAMAVEIS) C (MATERIAIS ELETRICOS SOB CARGA), E FORNECIDO NAS CAPACIDADES DE 4 QUILOS DE AGENTE EXTINTOR, COM PRESSAO DE SERVICO 10,5 KGF/CM2 (1,02 MPA) E PRESSAO DE TESTES DE 30 KGF/CM2 (2,94 MPA). TEMPERATURA DE OPERACAO: -10 A 50° C. A BASE DE TROCA.
03	05	UNID.	EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DIOXIDO DE CARBONO - EXTINTOR DE INCENDIO COM CARGA DIOXIDO DE CARBONO - CO ² , TIPO B E C, CAPACIDADE 6,0 KG, TENDO GARANTIA DE UM ANO. ATENDENDO A NBR 12962/98. A BASE DE TROCA.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Demais documentos de qualificação técnica a serem exigidos, de acordo com o objeto a ser adquirido/executado, inclusive o previsto no artigo 30, IV, da Lei Federal 14.133/21 (prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso).

4.2 O contratado deverá disponibilizar e-mail e telefone para possíveis contatos.

4.3 O contratado deverá entregar o produto no prazo de 5 dias, após o recebimento do empenho.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 Os extintores deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias uteis, contados do recebimento do empenho, o fornecedor ganhador deverá entregar o produto no Almoxarifado Central, localizado na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº80, Vila Nova, Santa Isabel – SP, das 07h00 às 15h00, de segunda a sexta, exceto feriados.

5.2 O fornecedor deverá informar antecipadamente qualquer alteração da entrega do produto, para avaliação por parte da Secretaria Municipal de Educação.

6. PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. PAGAMENTO:

7.1 A Contratada deverá emitir Nota Fiscal / Fatura, contemplando o valor total dos materiais fornecidos. (ou dos serviços executados).

7.2 Para atender a ordem cronológica do art. 14 e s.s do Decreto Municipal nº 4.825/2013, fica estabelecido o prazo de pagamento de 11 (onze) dias corridos, após encerramento da quinzena em que se concluiu a obrigação contratual.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

8.1 O fornecedor / prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



9.1 Valor estimado: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão a conta das **Dotações Orçamentárias nº: 01.05.00 - 01.05.13 - 12.122 - 0117.2749 - 3.3.90.39.00 – Fonte de Recurso: 01.200.0001. Ficha: 175**

11. ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 Entende-se por "Dados Pessoais", todos e quaisquer dados ou informações que, individualmente ou em conjunto com outros dados ou nomes, identifiquem ou permitam que um determinado usuário seja identificado, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 ("LGPD").

11.2 A Empresa, na qualidade de operador dos Dados Pessoais, deverá tratá-los única e exclusivamente para as finalidades estabelecidas neste instrumento, ou conforme orientação por escrito fornecida pelo Município.

11.3 Em caso de descumprimento da LGPD, em decorrência deste Registro de Preços ou das orientações fornecidas pelo Município, A Empresa será solidariamente responsável por eventuais prejuízos sofridos pelo Município.

11.4 Em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709/2018), a Empresa declara:

- a) tratar e usar os dados a que tem acesso, nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo-os, registrando-os, organizando-os, conservando-os, consultando-os ou transmitindo-os somente nos casos em que houver consentimento inequívoco do Município;
- b) tratar os dados de modo compatível com as finalidades definidas pelo Município;
- c) conservar os dados apenas durante o período necessário à execução das finalidades, garantindo a sua confidencialidade;
- d) implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra



qualquer outra forma de seu tratamento ilícito;

12. ENCAMINHAMENTO

12.1 Encaminhe-se ao Gabinete da Secretária de Educação para análise e deliberação sobre o presente TERMO DE REFERÊNCIA e o prosseguimento da contratação.

Rodrigo Moreno Cabrera

Diretor de Dep. de Apoio Adm. e Operacional

13. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

13.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria bem como às necessidades da área requisitante.

13.2 Encaminhe-se ao Departamento de Compras, para prosseguimento.

Município de Santa Isabel/SP, 07 de maio de 2026.

MARIA DONIZETTI DE QUELUZ CAMARGO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(assinado no original)